

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação da Instalação Avícola de Vale Gadão III
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Anexo I, nº 23, alínea b) do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 3, alínea a)
Localização (freguesia e concelho)	União das Freguesias de Areias e Pias, concelho de Ferreira do Zêzere
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	Uniovo, SA
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Descrição sumária do projeto	<p>A instalação avícola de Vale Gadão III, já existente e em exploração, insere-se num terreno com uma área total de 9500 m², localizada próximo das localidades designadas por Outeiro dos Pereiros e Gontijas, na União das Freguesias de Areias e Pias, concelho de Ferreira do Zêzere e distrito de Santarém. A via rodoviária mais próxima da propriedade é a EN348 e a EM520-2.</p> <p>Com o presente projeto o proponente pretende licenciar a ampliação da instalação avícola com um acréscimo da capacidade instalada de 36288 aves em recria - galinhas poedeiras para 64512 aves em recria - galinhas poedeiras.</p> <p>A ampliação pretendida será obtida por via de uma alteração ao plano de produção da instalação e não implica a alteração da configuração interior do pavilhão nem a edificação de novos pavilhões ou infraestruturas de apoio.</p> <p>A configuração atual da instalação avícola em análise integra as seguintes edificações: 1 pavilhão de produção/ recria (que inclui a área de produção, 1 hall, 1 instalação sanitária/ vestiário, 2 áreas de defletor e 1 cais/ alpendre) e 1 armazém de estrume.</p> <p>A capacidade atual da instalação integra 4032 jaulas, distribuídas em 4 filas e dispostas verticalmente em 4 andares por cada fila. Cada jaula é preenchida com 9 aves no início de cada ciclo. As aves permanecem em cada ciclo durante 18 semanas, sendo no final do ciclo transferidas para as instalações avícolas de postura de galinhas poedeiras pertencentes à empresa proponente.</p> <p>A alteração ao plano de produção, prevista no projeto de ampliação, consistirá</p>
-------------------------------------	---

	<p>no tempo de permanência das aves em cada ciclo, passando das 18 semanas a 14 semanas. Esta alteração permitirá aumentar o número de aves por jaula de 9 para 16. Assim, será possível o aumento da capacidade da instalação de 36288 aves para 64512 aves de recria.</p> <p>A instalação possui uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida a partir de silos e controlada através de um programa horário preestabelecido</p> <p>A água na instalação é proveniente de uma captação subterrânea, sendo também distribuída automaticamente a partir de um depósito central, havendo ainda um depósito específico para a adição de medicação.</p> <p>Quanto ao sistema de tratamento de águas residuais, é constituído por um sistema autónomo com fossa séptica com trincheira de infiltração.</p> <p>As águas pluviais são encaminhadas por gravidade através de valas de drenagem que circundam o pavilhão de produção, sendo posteriormente descarregadas no terreno natural onde se infiltram.</p> <p>A energia elétrica consumida, proveniente da EDP, destina-se a garantir o funcionamento dos equipamentos de distribuição de ração e água, retirada de estrume, de iluminação e ventilação. A instalação dispõe de um posto de transformação (PT) com uma potência de 250 kVA.</p> <p>O pavilhão de produção é aquecido através de dois aquecedores (que se encontram em funcionamento em caso de necessidade e nas primeiras semanas de cada ciclo de recria) sendo abastecidos a GPL. O depósito de GPL, com uma capacidade de 4.48 m³, encontra-se no recinto da instalação.</p> <p>A ração, principal matéria-prima consumida na instalação, é recebida e armazenada em dois silos, junto do pavilhão de produção, com uma capacidade de 24 Ton cada.</p>
<p>Síntese do procedimento</p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 18-09-2015</p> <p>Nomeação da CA: 25-09-2015</p> <p>Pedido de elementos: 29-10-2015</p> <p>Aditamento: 29-12-2015</p> <p>Conformidade do EIA: 13-01-2016</p> <p>Consulta Pública: de 21-01-2016 a 17-02-2016</p> <p>Visita ao local: 29-01-2016</p> <p>Parecer da CA: 09.03.2016</p> <p>Prazo final do procedimento (100º dia): 11.04.2016</p> <p><u>Procedimentos utilizados pela C.A.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Início do procedimento a 18 de setembro de 2015, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de entidade licenciadora. - Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. - No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, 29 de dezembro de 2015. <p>Após a análise dos referidos elementos (Aditamento), a CA considerou que se encontravam reunidos os elementos necessários e suficientes para a análise dos impactes no ambiente, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 13 de janeiro de 2016.</p>

	<p>Ao abrigo do CPA a 21-03-2016 foi concedido ao proponente o prazo de 10 dias úteis a contar da data da receção da notificação, para se pronunciar sobre a proposta de DIA, a qual foi recebida a 22-03-2016, passando a ser o prazo final para emissão da DIA o dia 7-04-2016.</p>
<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>A EDP não manifesta qualquer objeção ao projeto, alertando para o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) existentes, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo especial atenção a existência neste espaço de linhas aéreas de média tensão (15kv), sobre as quais deverão respeitar-se as distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar nº 2/92, de 18 de Fevereiro; - as infraestruturas de distribuição de eletricidade a estabelecer e a modificar serão da responsabilidade do(s) promotor(es), nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído. <p>A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, embora consultada, não se pronunciou.</p>
<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, entre 21 de janeiro de 2016 e 17 de fevereiro de 2016.</p> <p>Foi rececionada uma participação/ comentário, relativa à classificação do estrume, a qual foi devidamente respondida.</p>
<p>Consideração na decisão</p>	<p>As questões referidas pelas entidades consultadas e a participação/ comentário resultante da Consulta Pública, foram consideradas no âmbito da avaliação e sempre que aplicável traduzidas nas medidas de minimização constantes desta Proposta de DIA.</p>
<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>O projeto recai integralmente em áreas classificadas no PDM como “Espaços Florestais” e “Florestas de Produção”, nas quais é permitida a implantação de explorações agropecuárias e atende às normas previstas no Regulamento do PDM.</p> <p>Não são abrangidas áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>De acordo com a tipologia do projeto foram considerados os seguintes fatores ambientais; Recursos Hídricos, Ruído e Socio Economia.</p> <p>Tendo em conta as ações do projeto, no que diz respeito à gestão dos efluentes pecuários, traduzidas no armazenamento prévio dos estrumes em órgãos estanques e, no que diz respeito ao seu destino final fora da instalação avícola, considera-se que a atividade em causa não causará impactes</p>

	<p>negativos significativos na qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos da área em estudo.</p> <p>Quanto ao destino final dos efluentes domésticos, trincheira de infiltração após tratamento em fossa séptica, considera-se que o mesmo não causará impactes significativos na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, dada a carga orgânica diminuta infiltrada (correspondente a 1 habitante equivalente) e a presença nas litologias subjacentes de uma fração margosa que possui pouca permeabilidade e que funcionará como uma barreira à infiltração dos contaminantes.</p> <p>No sentido de controlar as perdas e reduzir os consumos de água, deverão ser implementadas as medidas de minimização previstas no Estudo.</p> <p>Tendo em atenção a análise da água do furo, considera-se não ser necessária a monitorização da qualidade das águas subterrâneas.</p> <p>O EIA demonstra o cumprimento dos valores limite de exposição ao ruído junto dos recetores mais expostos ao funcionamento da atividade.</p> <p>Com os pressupostos da avaliação e atendendo às características do projeto, não são expectáveis acréscimos com expressão nos níveis sonoros que caracterizam a situação atual, decorrentes das alterações previstas no projeto. Assim, o impacte na qualidade do ambiente sonoro, decorrente do projeto em avaliação, será pouco significativo.</p> <p>Ao nível da Socio Economia os impactes negativos situam-se no âmbito dos efeitos da desvalorização territorial no contexto funcional, ao nível do tráfego e da perturbação do contexto populacional local. O enquadramento rural minimiza o valor daqueles efeitos negativos. Assim, os impactes negativos específicos no âmbito socioeconómico são pouco significativos.</p> <p>Os impactes positivos enquadram-se na oportunidade de introdução de melhorias no desempenho da empresa, na resposta a necessidades de mercado e na sua participação no setor económico. O acréscimo de produção é significativo considerando a dimensão da exploração, sem alteração física das instalações, pelo que se considera significativo o impacte positivo. Trata-se de uma empresa que assegura de modo significativo a cadeia produtiva associada e cuja implantação é local (concelho de Ferreira do Zêzere) sendo a sua representatividade significativa ao nível concelhio.</p>
--	--

<p>Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais</p>	<p>De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice de avaliação ponderada (IAP) de impactes, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17.04.2014.</p> <p>Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um IAP de 2.</p>
---	--

Decisão
Favorável condicionada

Condicionantes
Apresentar alteração ao plano de monitorização para as águas superficiais, ajustando os pontos de

monitorização, de forma a encurtar a distância para 100 metros a montante e a jusante, relativamente à confluência de água afluente da ribeira da Moura mais próxima da instalação avícola.

Elementos a apresentar

Não se aplica

Medidas de minimização / potenciação / compensação

1. Todas as águas residuais produzidas devem ser encaminhadas para a fossa séptica com trincheira de infiltração.
2. Manutenção periódica na rede de drenagem de águas residuais, de forma a evitar problemas de funcionamento ou fugas que possam potenciar contaminações.
3. Garantir a manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações, de forma a detetar e corrigir eventuais fugas.
4. Garantir a limpeza a seco do pavilhão, através da vaporização das instalações dos animais, de modo a não produzir efluentes potencialmente contaminantes.
5. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente, calibração periódica dos bebedouros, de modo a evitar derrames e deteção e reparação de fugas.
6. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.
7. A valorização agrícola dos efluentes pecuários deverá respeitar o referido na legislação em vigor, designadamente a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.
8. O encaminhamento de estrume para valorização por terceiros e para a unidade de compostagem deve ser efetuado sem que o material tenha contacto com os solos descobertos no recinto da instalação ou fora deste.
9. Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas armazenadas na fossa séptica para a ETAR municipal.
10. Os produtos necessários para o funcionamento da maquinaria, deverão estar armazenados em local fechado e impermeabilizado, sendo que as operações com estes materiais deverão ser realizadas em locais impermeabilizados e de fácil limpeza.
11. Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais em sacos de plástico e posteriormente em contentores de plástico, totalmente estanques, de modo a encaminhá-los posteriormente para destinado devidamente certificado para o efeito.
12. A empresa deve certificar-se que o transporte de subprodutos (efluentes pecuários e cadáveres de animais) é efetuado por transportadores devidamente legalizados (com licença emitida para a viatura de transporte de subprodutos de origem animal não destinados a consumo humano).

Planos de monitorização/accompanhamento ambiental/outros

Plano monitorização de águas superficiais:

O Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, estabelece os valores limite (recomendáveis e admissíveis) para a qualidade das águas em função dos respetivos usos. Neste caso, serão particularmente relevantes os limites estabelecidos para: Qualidade das águas destinadas à rega (Anexo XVI); Objetivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais (Anexo XXI).

O mesmo diploma legal estabelece igualmente os métodos analíticos de referência a aplicar em cada parâmetro de qualidade.

Pontos de amostragem

As campanhas de monitorização deverão efetuar-se nos seguintes locais:

Ponto 1 - na ribeira de Moura, 100 metros a montante da confluência da linha de água mais próxima da unidade (a noroeste das instalações)

Ponto 2 - na ribeira de Moura, 100 metros a jusante da confluência da linha de água mais próxima da unidade (a noroeste das instalações)

Parâmetros a monitorizar

Atendendo ao tipo de atividade a avaliar, serão analisados, em cada campanha de monitorização, os seguintes parâmetros:

- pH, Temperatura, Sólidos Suspensos Totais (SST), Azoto amoniacal, Carência Bioquímica em Oxigénio (CBO5), Carência Química em Oxigénio (CQO), Oxigénio dissolvido (% de saturação), Dureza Total, Coliformes Totais, Coliformes Fecais, Estreptococos Fecais.

A colheita de amostras deverá ser acompanhada de medição de caudal e de recolha de dados de precipitação.

Periodicidade das análises

A amostragem dos Pontos 1 e 2 deverá ser semestral, devendo uma campanha ser realizada na época de maior pluviosidade (março ou abril) e a outra em época de baixa pluviosidade (agosto ou setembro).

O programa de monitorização poderá ser revisto em função dos resultados obtidos.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA - CCDR-LVT
Data de emissão	04.04.2016
Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
Assinatura	O Vice-Presidente Fernando Ferreira



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo